



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Capitânia Invest S/A

Abril de 2024



Sumário

I.	Objetivo e Escopo	3
II.	Estrutura e Responsabilidade	3
III.	Gerenciamento de Riscos	5
IV.	Risco de Mercado.....	5
V.	Risco de Crédito	6
VI.	Risco de Concentração.....	6
VII.	Risco de Liquidez.....	7
VIII.	Risco Operacional	7
IX.	Reporte e Comunicações	7
X.	Reenquadramento	8
XI.	Revisões da Política.....	8
XII.	Aprovação e Revisão	8



I. Objetivo e Escopo

O objetivo do Gerenciamento de Riscos da Capitânia Invest S/A é preservar a aderência dos fundos por ela geridos aos seus respectivos mandatos.

Risco é a probabilidade de eventos que afetem adversamente a aderência entre a gestão e seu mandato.

Todos os fundos e carteiras administradas da Capitânia Invest S/A devem atender à Política.

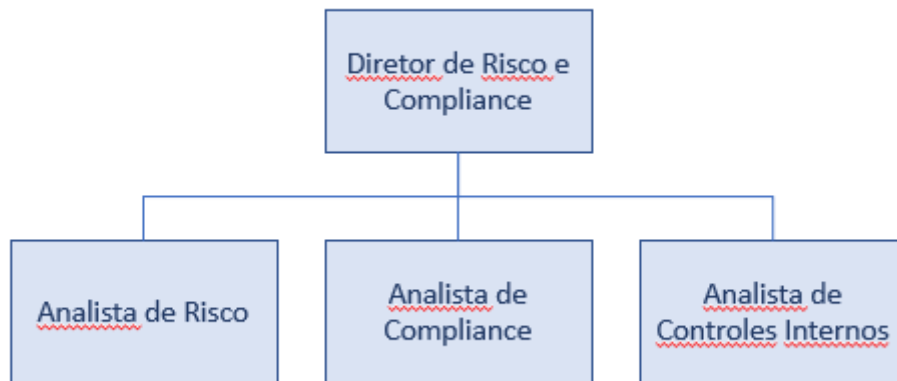
II. Estrutura e Responsabilidade

Cabe à Diretoria da Capitânia Invest S/A, no âmbito das competências a ela atribuídas no Estatuto Social, aprovar e alterar Políticas, instituir comitês e delegar alçadas.

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance da Capitânia Invest S/A:

- identificar e avaliar riscos;
- em conjunto com a Diretoria de Investimentos, criar indicadores gerenciais para os riscos identificados;
- em conjunto com a Diretoria de Investimentos, criar controles e fixar limites para os riscos identificados;
- efetuar o monitoramento dos indicadores e dos limites de risco;
- informar diariamente a Diretoria de Investimentos os indicadores de riscos e o enquadramento nos limites;
- manter o registro do monitoramento de riscos e a documentação das decisões de reenquadramento;

A Diretoria de Risco e Compliance contará com uma sua estrutura mínima, composta por 1 diretor estatutário, 3 analistas e recursos computacionais e humanos atribuídos pela Diretoria, conforme a estrutura organizacional abaixo:



Cabe ao Analista de Risco:

- Manter as bases de dados de preços atualizadas no sistema de Risco.
- Manter atualizados os cadastros de títulos e fundos.
- Certificar-se do envio dos relatórios diários de Risco.
- Discutir com o Diretor de Risco e Compliance quaisquer melhorias nas metodologias e sistemas que considere pertinentes.

Cabe ao Analista de Compliance:

- Gerenciar o procedimento de Compliance dos provedores de soluções internos ou externos, incluindo o fornecimento e apuração de frequência dos treinamentos e a apuração das denúncias feitas pelo Canal de Denúncias.
- Certificar-se do registro dos documentos necessários no repositório (“DataRoom”)
- Certificar-se do processo de pré-trade compliance.
- Realizar o “background check” de contrapartes, investidores e emissores conforme necessário.

Cabe ao Analista de Controles Internos:

- Operacionalizar as rotinas de fechamento e validação das carteiras.
- Manter atualizados os testes da infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- Executar os testes de Controles Internos e elaborar, juntamente com o Diretor de Risco e Compliance, o Relatório anual de Controles Internos.

Cabe à Diretoria de Investimentos zelar pelo enquadramento dos fundos e tomar as providências para o reenquadramento nos limites regulamentares e da Política.



III. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos é processo contínuo que consiste em:

- identificar, avaliar e mensurar riscos;
- definir, em processo coordenado pela Diretoria de Risco e Compliance em conjunto com a Diretoria de Investimentos, controles, limites e indicadores gerenciais para o risco;
- monitorar o enquadramento nos limites de risco adotados;
- comunicar o valor dos indicadores gerenciais de risco, do enquadramento nos limites de risco, e demais aspectos do gerenciamento de riscos conforme esta Política.

Um Controle de Risco consiste em uma variável monitorável sujeita a um limite de enquadramento previsto no Regulamento ou em Política.

Um Indicador Gerencial consiste em uma variável informativa não sujeita a limite de enquadramento. Independente do gerenciamento de risco, não há garantia de que os fundos sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição dos fundos. Consequentemente, investimentos nos fundos devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

IV. Risco de Mercado

Risco de mercado é o que decorre da probabilidade de desvalorização dos ativos dos fundos atribuível à variação de cotações de mercado.

O Risco de Mercado será mensurado e controlado pelos seguintes indicadores por fundo:

- Valor em risco, absoluto, paramétrico delta-normal, diário a 99% de confiança, para os fatores de risco taxa pré, cupom de inflação, dólar, índice de fundos imobiliários e índice de ações.
- Teste de Estresse, absoluto, histórico, com base na maior flutuação mensal de cada fator de risco nos últimos cinco anos.

Limites: os limites de risco de mercado por fundo serão fixados:

- No regulamento do fundo;
- Na ausência de menção no regulamento do fundo, no Anexo de Limites a esta Política;
- Na ausência de menção no regulamento do fundo e no Anexo de Limites, os limites de risco de mercado por fundo serão:



- 0.5% em VaR e 2% em Estresse para fundos não exclusivos destinados ao público em geral que não se enquadrem em nenhum outro caso;
- 1% em VaR e 5% em Estresse para fundos não exclusivos destinados a investidores Qualificados que não se enquadrem em nenhum outro caso;
- 3% em VaR e 20% em Estresse para fundos que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes casos: i) fundos exclusivos; ii) fundos destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; iii) fundos que tenham classificação de risco “agressivo”.

Testes de Aderência: Os testes de aderência às metodologias descritas nesta política serão realizados no âmbito da auditoria de controles internos em prazo anual. Cabe ao Diretor de Risco e Compliance a avaliação e a coordenação junto a equipe de Controles Internos. O teste visa avaliar se os resultados planejados e o trabalho realizado pelos participantes são atendidos de forma satisfatória e confiável. Os resultados são reportados no Relatório Anual de Controles Internos enviado à Administração e colocado à disposição dos reguladores dentro dos prazos regulatórios.

O Back Test do VAR é a métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira fazendo uso de simulações baseadas em preços históricos. Este procedimento é realizado comparando-se o retorno da cota com previsão de VAR nos últimos 252 dias. O número de violações de retornos positivos ou negativos determina a acurácia do VAR.

V. Risco de Crédito

Risco de crédito é o que decorre da probabilidade de desvalorização dos ativos dos fundos devido à redução da capacidade de pagamento do emissor, devedor e/ou coobrigado do título.

O risco de crédito é gerenciado conforme a Política de Gerenciamento de Risco de Crédito da Capitânia Invest S/A.

VI. Risco de Concentração

O risco de concentração é aquele que decorre do acúmulo de exposição a risco em títulos que tenham características em comum.

O risco de concentração é controlado exclusivamente pelos limites de concentração constantes no Regulamento de cada fundo.



VII. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O Risco de Liquidez é mensurado e gerenciado conforme o Manual de Gerenciamento de Liquidez da Capitânia Invest S/A.

VIII. Risco Operacional

O Risco Operacional é aquele proveniente de processos falhos ou eventos externos.

A Capitânia Invest S/A identifica e monitora o risco operacional relativo ao controle de alçadas de execução, à transmissão de ordens por meio eletrônico, à reconciliação de ordens e posições, e à Segurança de Informação, através da sua Política de Segurança da Informação, a qual inclui o Plano de Continuidade de Negócios.

IX. Reporte e Comunicações

A Diretoria de Risco e Compliance emitirá até as 21:00 de D0 relatório contendo o estado dos indicadores de risco e as violações de limites de risco para:

- O Diretor de Investimentos.
- Os Gerentes de Risco, Compliance e Controles Internos.
- Os gestores de todas as áreas (identificados por cadastro da função para fins de certificação ANBIMA).



X. Reenquadramento

O reenquadramento de violações será realizado da maneira que melhor preserve o valor dos investidores, dadas as condições de mercado.

A Diretoria de Risco e Compliance não tem autoridade para executar transações à revelia dos gestores.

A Diretoria de Risco e Compliance manterá registro das decisões de reenquadramento e justificativas.

XI. Revisões da Política

Esta Política deve ser reavaliada pela Diretoria da Capitânia Invest S/A com frequência mínima anual.

XII. Aprovação e Revisão

VERSÃO	DATA	ELABORADO / MODIFICADO POR	APROVADO POR
3°	30/04/2024	Risco e Compliance	Diretoria de Risco e Compliance